

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2208 de 05/09/14

DECRETO N. 16.089, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.20	Assessoria de Eventos Oficiais	
05.20-041220002.2.005	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria	
60.10-3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	900.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.20	Assessoria de Eventos Oficiais	
05.20-041220002.2.005	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.20-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.200.000,00

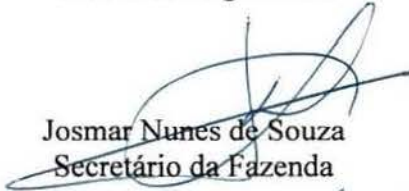
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa